



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004304/2023-16

**TERCEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 20/2024 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE
MINAS E
ENERGIA, E A
EMPRESA REAL
JG FACILITIES S/A**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza a repactuação dos preços do Contrato nº 20/2024**, celebrado com a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, nos termos a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. REPACTUAR os preços do Contrato nº 20/2024, de prestação de serviços de copeiragem - Sei 0921083, considerando:

a) A aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante (MME) a contar de 16/07/2025, em decorrência do Expurgo/Redução de Custos Não Renováveis: Módulo 3 - Provisão Para Rescisão - Alínea A (Aviso Prévio Indenizado) e Alínea D (Aviso Prévio Trabalhado), das Planilhas de Custos e Formação de Preços integrantes da contratação, restando 10% do custo inicial (conforme Nota Técnica nº 652/2017-MP).

b) A homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2026/2026 - SEAC/SINDISERVIÇOS/DF nº DF000019/2026, registrada no MTE em 12/01/2026, na qual foi concedido reajuste dos pisos salariais e benefícios de profissionais alocados na prestação dos serviços, a contar de 1º de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aplicação da repactuação de preços consta previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, e consta solicitado pela Contratada por meio da Carta REAL JG/COM Nº 118/2026 - Sei 1195872 e Anexos: 1195874 - 1195875 - 1195877 - 1195878.

2.2. A aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante (Expurgo/Redução de Custos Não Renováveis) consta previsto na Nota Técnica nº 652/2017-MP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em decorrência deste Termo, o valor do Contrato fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Preços atuais do Contrato nº 20/2024 - 2º T. de Apostilamento** - Sei 1183896:

PREÇO - MAIO/2025 - COM REEQUILÍBRIO

Anexo V - Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Encarregado	R\$ 9.815,52	1	R\$ 9.815,52	1	9.815,52	1
II Copeira	R\$ 5.063,32	1	R\$ 5.063,32	14	70.886,48	14
III Garçom	R\$ 6.675,07	1	R\$ 6.675,07	11	73.425,77	11
IV Garçonete	R\$ 6.666,47	1	R\$ 6.666,47	5	33.332,35	5
V Auxiliar	R\$ 5.043,16	1	R\$ 5.043,16	1	5.043,16	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)					R\$ 192.503,28	
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição		Mensal (R\$)		Anual (R\$)		
Mão de Obra		192.503,28		2.310.039,36		
Materiais Sob Demanda		24.877,13		298.525,56		
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		217.380,41		2.608.564,92		
TOTAL GERAL (30 meses)				R\$ 6.521.412,30		

b) Preços Repactuados:

EXPURGO DE AVISOS PRÉVIOS (REstando 10% DO CUSTO INICIAL)						
PREÇO - À PARTIR DE 16/07/2025						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Encarregado	R\$ 9.778,15	1	R\$ 9.778,15	1	9.778,15	1
II Copeira	R\$ 5.047,94	1	R\$ 5.047,94	14	70.671,16	14
III Garçom	R\$ 6.652,36	1	R\$ 6.652,36	11	73.175,96	11
IV Garçonete	R\$ 6.643,70	1	R\$ 6.643,70	5	33.218,50	5
V Auxiliar	R\$ 5.027,76	1	R\$ 5.027,76	1	5.027,76	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)					R\$ 191.871,53	
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição		Mensal (R\$)		Anual (R\$)		
Mão de Obra		191.871,53		2.302.458,36		
Materiais Sob Demanda		24.877,13		298.525,56		
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		216.748,66		2.600.983,92		
TOTAL GERAL (30 meses)				R\$ 6.502.459,80		

T. ADITIVO À CCT 2026/2026 - SINDSERVIÇOS-DF/SEAC-DF						
PREÇO - À PARTIR DE 1º DE JANEIRO/2026						
Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)	(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I Encarregado	R\$ 10.241,96	1	R\$ 10.241,96	1	10.241,96	1
II Copeira	R\$ 5.339,36	1	R\$ 5.339,36	14	74.751,04	14
III Garçom	R\$ 7.052,28	1	R\$ 7.052,28	11	77.575,08	11
IV Garçonete	R\$ 7.044,75	1	R\$ 7.044,75	5	35.223,75	5
V Auxiliar	R\$ 5.319,44	1	R\$ 5.319,44	1	5.319,44	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV+V)					R\$ 203.111,27	
VALOR GLOBAL TOTAL ANUAL (SERVIÇOS/MÃO DE OBRA + MATERIAIS)						
Descrição		Mensal (R\$)		Anual (R\$)		
Mão de Obra		203.111,27		2.437.335,24		
Materiais Sob Demanda		24.877,13		298.525,56		
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL		227.988,40		2.735.860,80		
TOTAL GERAL (30 meses)				R\$ 6.839.652,00		

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao documento Sei 1222274, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor decorrente da repactuação - estimado em **R\$ 129.296,35** (cento e vinte e nove mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), necessário para o período de 1º de Janeiro/2026 a 16 de Janeiro/2027, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260. Nota de Empenho nº 2026NE69, de 13/03/2026.

5. **CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. Os novos valores contratuais são válidos a contar de 16/07/2025 a 16/01/2027 (coincidente com o ciclo corrente da contratação)

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/04/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1222759** e o código CRC **4FF1ED72**.